


PROIBIDO PLASTIFICAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.105.911 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/DEZ/2017

NOME VALDEMIR ARAÚJO DE SOUZA

FILIAÇÃO DONATO ROSA DE SOUZA
MARIANA LIMA DE SOUZA

NATURALIDADE JARAGUÁ DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 07/02/1982

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 10438 IV B48 FL. 224
CART. OF. REG. CIVIL-BRUSQUE SC

CPF 043.965.719-92

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Instituto de Identificação - IGP/SC

VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA

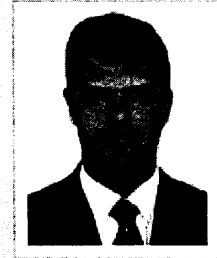
Inscrição **Seccional** **Subseção**
21728 SC ITAPEMA
ADVOGADO

Endereço Profissional

Rua 880, N° 14 Sala 02, Casa Branca
ITAPEMA - SC
88220000

Telefone Profissional

(47) 3268-1727
(47) 99151-7597

**SITUAÇÃO REGULAR**

teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 23/03/2022 é meramente informativo, não valendo como certidão.



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07015159

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/84)



ASSINATURA DO PORTADOR
Valdemiro A. de Souza




VALIDADEZ: 31/12/2016

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO
CONSELHEIRO



INSCRIÇÃO: 21728/SC

NOME
VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA

FILIAÇÃO
DONATO ROSA DE SOUZA
HAZILDE LIMA DE SOUZA

NATURALIDADE
JARAGUÁ DO SUL-SC

NO
4105941 - SSP/SC

DATA DA POSSE
01/01/2016

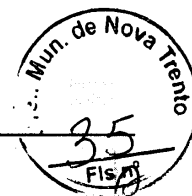
DATA DE NASCIMENTO
07/02/1982

CPF
043.965.719-92

EM
01

EXPIROU EM
22/06/2018

PAULO MARCONDES BRUNAS
PRESIDENTE



Valdemiro Adauto de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4960771165840329>

Última atualização do currículo em 27/03/2021

Resumo informado pelo autor

Graduado em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI em 2005. Advogado desde 03/02/2006. Sócio do Escritório Fernando Fernandez & Advogados Associados. Membro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SC (Triênio 2013/2015). Conselheiro Estadual da OAB-SC (Triênio 2016/2018). Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública. Mestre em Ciências Jurídicas pela UNIVALI. Doutorando em Ciência Jurídica pela Univali, com dupla titulação pela Universidad D'Alicante (Espanha). Assessor Especial de Governo e Planejamento Estratégico do Município de Itapema-SC.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Valdemiro Adauto de Souza

Dados pessoais

Nascimento 07/02/1982 - Jaraguá do Sul/SC - Brasil

CPF 043.965.719-92

Formação acadêmica/titulação

- 2021** Doutorado em Ciência Jurídica, Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajaí, Brasil com **período sanduiche** em Universidad de Alicante (Orientador: Professor Doutor Gabriel Real Ferrer) Orientador: Professor Doutor José Everton da Silva
- 2018 - 2020** Mestrado em Ciência Jurídica, Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajaí, Brasil Título: A Análise Digital de Projetos de Construção como Instrumento de Governança Pública na Edificação de Cidades Sustentáveis Ano de obtenção: 2020 Orientador: Professor Doutor Pedro Manoel de Abreu Co-orientador: Professor Doutor Alexandre Moraes da Rosa
- 2017 - 2018** Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, Faculdade Cidade Verde, FCV, Maringá, Brasil Título: A (Não) Solidariedade dos Entes Federativos na Prestação de Assistência Farmacêutica Orientador: Aival José Reinert Junior
- 2001 - 2005** Graduação em Direito, Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajaí, Brasil

Atuação profissional

1. Fernando Fernandez Advogados Associados - FF

Vínculo institucional

2006 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento funcional: Advogado, Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva

2. Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina - CESUSC

Vínculo Institucional

2009 - 2009 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor da disciplina "Lobby e Grupos de Pressão", nos dias 20 e 21 de novembro de 2009, no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Assessoria Parlamentar

3. Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema-SC - CUMCON

Vínculo institucional

2012 - 2013 Vínculo: Representante da OAB, Enquadramento funcional: Conselheiro, Carga horária: 4, Regime: Parcial

4. Prefeitura Municipal de São João Batista-SC - PMSJB

Vínculo institucional

2013 - 2014 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procurador Geral, Carga horária: 40, Regime:

Dedicação exclusiva

5. Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina - OAB-SC

Vínculo institucional

- 2016 - Atual** Vínculo: Conselheiro , Enquadramento funcional: Conselheiro Estadual Titular, Regime: Parcial
- 2013 - 2015** Vínculo: Membro do TED , Enquadramento funcional: Membro do Tribunal de Ética e Disciplina, Regime: Parcial

6. Prefeitura Municipal de Itapema (SC) - PMI

Vínculo institucional

- 2018 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Especial da Procuradoria , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Assessoria jurídica do Gabinete da Prefeita Municipal.

**Produção**

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

- SOUZA, Valdemiro Adauto de**
A (Não) Solidariedade dos Entes Federativos na Prestação de Assistência Farmacêutica. Âmbito jurídico, v.01, p.53 - , 2018.

Capítulos de livros publicados

- SOUZA, Valdemiro Adauto de; PASOLD, Cesar Luiz; SOUZA, Aulus Eduardo Teixeira de; MARCHIONATTI, Carlos Cini; SCHMIDT, Felipe; CORREA, Fernando Rafael; MACHADO, Maycon Fagundes; SANTOS, Samantha Sabrine dos; MEDEIROS, Tarcisio**
Cidades Sustentáveis: conceito e fundamentos filosóficos In: *A Atualidade de Aristóteles e sua Contribuição para a Produção do Direito*, 1 ed. Curitiba: Ithala, 2020, p. 157-169.
- FERNANDEZ, F. F. A.; PONTES, N. B.; SOUZA, Valdemiro Adauto de; RIBEIRO, A. P.; VIANNA, A. L. A.; PITSICA, H. N. P.; CAMARGO, J.; ARTICO, M. G.; BONISSONI, N. L. A.; MONFREDINHO, V. R.**
A (Não) Solidariedade dos Entes Federativos na Prestação de Assistência Farmacêutica In: *Direito e Os Desafios para o Terceiro Milênio*. 1 ed. Florianópolis: EMais, 2018, p. 27-.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

- SOUZA, Valdemiro Adauto de; BARCELLOS, M. J.**
A Afirmação dos Direitos Humanos a partir de uma Proposta de (Re)Definição do Conceito de Prisão Arbitrária In: *12º Seminário Internacional de Democracia e Constitucionalismo, 2019, Alicante-ESP. Anais de Constitucionalismo, Transnacionalidade e Sustentabilidade*. Itajaí: AICTS, 2019, v.01, p.04 - 19
- SOUZA, Valdemiro Adauto de; BARCELLOS, M. J.**
Da Transnacionalidade como Instrumento de Governança aplicada ao Registro Imobiliário In: *15º Seminário Internacional de Governança e Sustentabilidade, 2019, Alicante. Anais de Constitucionalismo, Transnacionalidade e Sustentabilidade*. Itajaí: AICTS, 2019, v.01, p.141 - 157

Artigos em jornal de notícias

- SOUZA, Valdemiro Adauto de**
A Defesa das Garantias Fundamentais. *Jornal de Santa Catarina*, , 2017.
- SOUZA, Valdemiro Adauto de**
Referendo do Desarmamento: voto sim pela vida e pela democracia. *Jornal de Tijucas*, , 2005.

Demais produções bibliográficas

- SOUZA, Valdemiro Adauto de**
A Função Social da Norma: uma investigação sobre a aplicação do art. 5º da LICC a partir de elementos jurídico-constitucionais. Monografia. , 2005. (Outra produção bibliográfica)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 27/03/2021 às 21:00:10.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

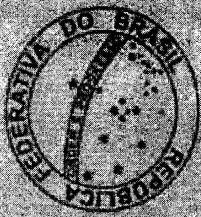
ATESTO para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que o Dr. Valdemiro Aduino de Souza (CPF: 043.965.719-92 e OAB/SC 21.728), na condição de Assessor Especial da Procuradoria, do Município de Itapema, foi o servidor responsável pela elaboração dos estudos e do projeto de lei que resultou na reforma administrativa do Poder Executivo de Itapema – Lei Municipal n. 4.077, de 26 de fevereiro de 2021.

Itapema(SC), 23 de fevereiro de 2022.

NILZA NILDA
SIMAS:74512021949

Assinado de forma digital por
NILZA NILDA
SIMAS:74512021949
Dados: 2022.02.23 17:39:41
-03'00'

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal
CPF: 745.120.219-49



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina



DIPLOMA conferido a

Valdemiro Adauto de Souza,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido em 7 de fevereiro de 1982, cédula de Identidade nº 4.105.911/SESP/SC, pela conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica e Defesa Pública de Dissertação, em 17 de dezembro de 2029, quando lhe foi outorgado o grau de

MESTRE em CIENCIA JURIDICA

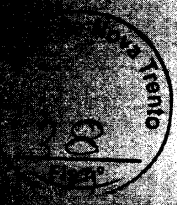
na Área de Concentração em FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título

Itajaí, 10 de agosto de 2029

*Prof. Valdir Caputo Filho, Dr.
Reitor*

*Prof. Paulo Marcos da Cruz, Dr.
Coordenador do Curso*

*Prof. Carlos
Vice-Reitor de Pesquisa*





FACULDADE CIDADE VERDE

MARINGÁ - PARANÁ




CERTIFICADO

Pós-Graduação “Lato Sensu”

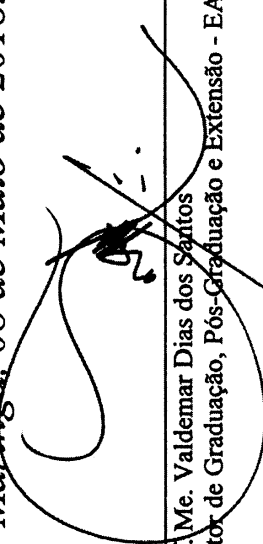
O Diretor Geral da Faculdade Cidade Verde, confere o Título de Especialista a

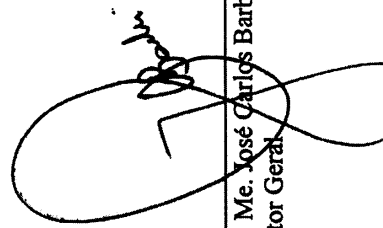
VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA

pela conclusão do curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo E Gestão Pública, em nível de Especialização, com 420 horas-aula, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução nº 003/16, de 10/03/2016, e promovido por esta Faculdade no período de agosto de 2017 a abril de 2018.


Prof. Esp. Magda Maria Fernandes
Coordenadora de Assuntos Acadêmicos

Maringá, 08 de Maio de 2018.


Prof. Me. Valdemar Dias dos Santos
Diretor de Graduação, Pós-Graduação e Extensão - EAD


Prof. Me. José Carlos Barbieri
Diretor Geral

Mun. de
39
Fis. nº

Aluno(a): VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA

Curso: DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA

Área do Conhecimento (CAPES/CNPQ): Ciências Sociais, Negócios e Direito

CPF: 043.965.719-92

Registro nº: 316 Livro: 1 Folha: 32

Data do Registro: 08/05/2018

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação Final
Tópicos Especiais das Ciências Jurídicas	Maria Emília Gonçalves Miranda Barros	Mestre	60	9,0	100%	Aprovado(a)
Direito Administrativo	Érico Hack	Mestre	80	10,0	100%	Aprovado(a)
Gestão Pública	João Martins Tude	Doutor	80	10,0	100%	Aprovado(a)
Ética e Responsabilidade Social e Profissional	Oswaldo Oliveira Santos Júnior	Mestre	60	9,0	100%	Aprovado(a)
Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico	Hugo Allan Matos	Mestre	60	8,0	100%	Aprovado(a)
Introdução ao Direito	Guilherme Aparecido da Rocha	Mestre	60	10,0	100%	Aprovado(a)
Trabalho de Conclusão de Curso	Hugo Allan Matos	Mestre	20	10,0	100%	Aprovado(a)
Título do Trabalho de Conclusão: "A (Não) Solidariedade Dos Entes Federativos Na Prestação De Assistência Farmacêutica"				10,0	Aprovado(a)	
Orientador(a): Aival José Reinert Junior						

Credenciada pela Portaria nº 1.721, de 19/05/2005, publicada no D.O.U em 20/05/2005. Recredenciada pela Portaria nº 1.535, de 24/10/2011, publicada no D.O.U em 25/10/2011. Credenciada em EAD pela Portaria nº 635, de 17/05/2017, publicada no D.O.U em 18/05/2017. Este Curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Maringá, 08 de maio de 2018.

FCV- Faculdade Cidade Verde - Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5950 – Zona 01 - CEP 87020-035 - Maringá – Paraná - Telefax: (44) 3028-4416





ALUNO: 21.1.9388 - VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA

CODIGO PESSOA: 436321

CURSO: 816-DOCTORADO EM CIÊNCIA JURÍDICA

Modalidade: 14-Doutor / Matriz: 3

PERÍODO REGULARMENTE MATRICULADO: 1 TURNO: 4 Integral TURMA: 40- 40

DISC.	NOME DA DISCIPLINA	Nota	Ano/ Sem		—C.Horária—			Observações
			Teo.	Pra.	TOT	Créd.		
1º PERÍODO								
10701	EAD-ATUALIDADES	40	0	40	3	Apto a Cursar		
14245	SEMINÁRIO DE TESE - CDAT	60	0	60	4	Apto a Cursar		
19206	TEORIA DO ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO	45	0	45	3	Apto a Cursar		
19207	GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE	45	0	45	3	Apto a Cursar		
19208	DIREITO E TRANSNACIONALIDADE	45	0	45	3	Apto a Cursar		
19214	SEMINÁRIO DE METODOLOGIA DA PESQUISA	135	0	135	9	Apto a Cursar		
19221	TESE DE DOUTORADO - PPCJ	180	0	180	12	Apto a Cursar		
24847	12º SEM. INTER. DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE	30	0	30	2	Apto a Cursar		
24943	10º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA E CONSTITUCIONALISMO	30	0	30	2	Apto a Cursar		
54	SEM: JURISDIÇÃO, GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE	30	0	30	2	Apto a Cursar		
26059	15º SEM. INTER. GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE	30	0	30	2	Apto a Cursar		
26961	PRINCIPIOLOGIA E O DIREITO AMBIENTAL	30	0	30	2	Apto a Cursar		
27617	SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL -	30	0	30	2	Apto a Cursar		
GRUPO:					0	C.H.cumprida = 0		
SUB-GRUPO:	SEMINÁRIOS DE PESQUISA DIRIGIDA							
18184	SEMINÁRIO: CONSTITUCIONALISMO E CONTROLE PENAL	30		30	2	Apto a Cursar		
19554	SEM: A ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E O DIREITO CONTEMPORÂNEO	30		30	2	Apto a Cursar		
20045	SEM: A CRISE DE REPRESENTAÇÃO E A RELAÇÃO ASSIMÉTRICA ENTRE OS PODERES DO ESTADO NO BRASIL	30		30	2	Apto a Cursar		
20046	SEMINÁRIO: CONSTITUCIONALISMO E HUMANISMO	30		30	2	Apto a Cursar		
20431	SEMI: DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO-PERUGIA	30		30	2	Apto a Cursar		
20432	SEM: GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE - ALICANTE	30		30	2	Apto a Cursar		
21187	SEM: JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	30		30	2	Apto a Cursar		
21200	SEM: ELEMENTOS DE POLÍTICA JURÍDICA	30		30	2	Apto a Cursar		
21240	SEMINÁRIO DE PESQUISA DIRIGIDA	30		30	2	Apto a Cursar		
21371	SEMINÁRIO: PROSPECTIVAS DA TRANSNACIONALIDADE	30		30	2	Apto a Cursar		
21740	5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA E CONSTITUCIONALISMO: NOVOS DESAFIOS NA ERA DA GLOBALIZAÇÃO	30		30	2	Apto a Cursar		
22271	LEGAL SCHOLARS ACADEMY - DELAWARE	30		30	3	Apto a Cursar		
22512	ATIVIDADES DE PESQUISA EM DUPLA TITULAÇÃO	150		150	6	Apto a Cursar		
25194	SEMINÁRIOS IUACA DOUTORADO - MODULO I	30		30	2	Apto a Cursar		
25195	SEMINÁRIOS IUACA DOUTORADO - MODULO II	30		30	2	Apto a Cursar		
GRUPO:					0	C.H.cumprida = 0		
SUB-GRUPO:	SEMINÁRIOS SOBRE ESTADO E TRANSNACIONALIDADE							
15931	DIMENSÕES JURÍDICAS TRANSNACIONAIS AMBIENTAIS	30		30	2	Apto a Cursar		
19212	ESTADO CONTEMPORÂNEO E DIREITO AMBIENTAL	30		30	2	Apto a Cursar		
19213	ENGENHARIA SOCIAL TRANSNACIONAL E SUSTENTABILIDADE	30		30	2	Apto a Cursar		

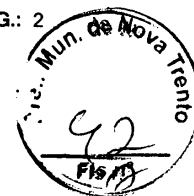
ALUNO: 21.1.9388 - VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA

CODIGO PESSOA: 436321

CURSO: 816-DOCTORADO EM CIÊNCIA JURÍDICA

Modalidade: 14-Doutor / Matriz: 3

PERÍODO REGULARMENTE MATRICULADO: 1 TURNO: 4 Integral TURMA: 40- 40



DISC.	NOME DA DISCIPLINA	Ano/ Nota Sem	—C.Horária—			Créd.	Observações
			Teo.	Pra.	TOT		
22266	9º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE.		30		30	2	Apto a Cursar
22267	8º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE		30		30	2	Apto a Cursar
23373	13º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE		30		30	2	Apto a Cursar
25555	DIREITOS FUNDAMENTAIS E TRANSNACIONALIDADE		30		30	2	Apto a Cursar
26238	SEMINÁRIO: DEMOCRACIA, CONSTITUIÇÃO E CIBERESPAÇO		30		30	2	Apto a Cursar
26511	SEM INTER DIREITO E TRANSNACIONALIDADE		30		30	2	Apto a Cursar
26537	SEM. TEORIAS JURÍDICAS CONTEMPORÂNEAS E DELITOS TRANSNACIONAIS		30		30	2	Apto a Cursar
26543	O DIREITO E A SOCIEDADE DIGITAL TRANSNACIONAL		30		30	2	Apto a Cursar
26544	CONSTITUCIONALISMO, TRANSNACIONALIDADE E COMPLIANCE		30		30	2	Apto a Cursar
27326	TEORIA JURÍDICA E GOVERNANÇA		30		30	2	Apto a Cursar
27327	GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E SOCIEDADE DE CONSUMO		30		30	2	Apto a Cursar
27344	SEMINÁRIOS AVANÇADOS SOBRE ESTADO, TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE		30		30	2	Apto a Cursar
SUB-GRUPO: SEM PRINCIPIOLOGIA CONSTITUCIONAL E POLÍTICA DIRE							
19209	FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, AXIOLÓGICOS E SEMIOLÓGICOS E APLICAÇÃO DO DIREITO		30		30	2	Apto a Cursar
19210	HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL		30		30	2	Apto a Cursar
19211	PRINCIPIOLOGIA E POLÍTICA CONSTITUCIONAL		30		30	2	Apto a Cursar
21199	SEM.: ACESSO À JUSTIÇA E JUIZADOS ESPECIAIS		30		30	2	Apto a Cursar
25180	PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO NA ERA DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL		30		30	2	Apto a Cursar
26538	SEM. ATUALIDADES DE ARISTÓTELES		30		30	2	Apto a Cursar
26539	FUNDAMENTOS DA PERCEPÇÃO JURÍDICA (ANÁLISE ECONÔMICA)		30		30	2	Apto a Cursar
26540	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA PRODUÇÃO DO DIREITO		30		30	2	Apto a Cursar
26541	REPÚBLICA E FEDERAÇÃO: INDEXADORES DA NORMA JURÍDICA CONTEMPORÂNEA E DEMOCRÁTICA		30		30	2	Apto a Cursar
26542	SEM. FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA E DO DIREITO		30		30	2	Apto a Cursar
27345	SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM PRINCIPIOLOGIA CONSTITUCIONAL E POLÍTICA DO DIREITO		30		30	2	Apto a Cursar
27346	DIREITO DO ESTADO E DA JUSTIÇA		30		30	2	Apto a Cursar
GRUPO: DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS						135	C.H.cumprida = 0
19222	APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS MESTRADO		450		450	30	Apto a Cursar

PORTARIA Nº 281/2021

Exonera cargos em comissão.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar cargos em comissão conforme especifica abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Valdemiro Adalto de Souza	Assessor Especial da Procuradoria	Procuradoria
Noeli de Fátima Vieira Thomé	Secretária de Turismo	Turismo
Emerson dos Santos de Oliveira	Diretor de Comunicação Social	Gabinete
Barbara de Almeida Leite	Chefe de Ouvidoria	Gabinete
Flávio Miguel Dal Forno	Chefe Segurança Patrimonial	Administração
Vera Lurdes de Jesus	Diretor Financeiro	Finanças
Pamela Costa Sens	Chefe de Projetos de Infraestrutura	Planejamento
Ricardo Martarello Torri	Diretor de Análise de Projetos	Planejamento Urbano
Paulo Sérgio Nunes	Diretor Administrativo	Obras
Jair Rosa Junior	Chefe Administrativo	Obras
Gilberto Rodrigues Martins	Assessor para Pavimentação Comunitária	Obras
Valdecir Aparecido Ranucci	Assessor Especial de Esporte	Turismo
Viviane Cristina Pio Pofó	Chefe de Unidades de Saúde Especializadas	Saúde
Cleiton Anderson Souza Partika	Chefe de Unidades de Saúde Especializadas	Saúde
Elisa Netto Candido	Assessor Especial de Saúde Bucal	Saúde
Luciana Damo Fernandes	Diretor de Assistência Farmacêutica	Saúde



Magnus Francisco Antunes Guimarães	Chefe Administrativo	Educação
Roberta Naatz Heringer	Diretor de Compras	Administração
Jeferson Patrick Rabock	Diretor de Fiscalização	Finanças
Joseane Coelho Hoffmann	Diretor de Planejamento e Projetos	Educação
Ana Carolina Galvan Camenfort	Chefe de Nutrição Escolar	Educação
Edimarcos Lima de Oliveira	Chefe de Geoprocessamento	Planejamento Urbano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Itapema SC, 26 de fevereiro de 2021.


NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

Registrada e Publicada a presente Portaria na
SEC. Municipal de Administração aos vinte e
seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil
e vinte e um.


Márcus Kepler Nunes
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 734/2018

Nomeia Valdemiro Aduino de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Procuradoria N1-CC1/FG1 da Procuradoria Geral do Município de Itapema.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

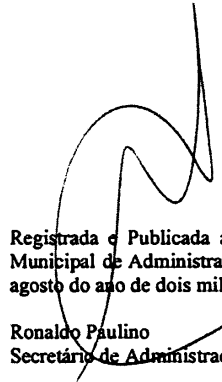
Art. 1º Nomear Valdemiro Aduino de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Procuradoria N1-CC1/FG1 da Procuradoria Geral do Município de Itapema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Itapema, 02 de agosto de 2018.



NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema



Registrada e Publicada a presente Portaria na SEC. Municipal de Administração aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 282/2021

Nomeia servidores nos cargos em comissão conforme especifica.

A **Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo nominados em Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas:

Gabinete da Prefeita

Servidor	Cargo	Nível
Valdemiro Adalto de Souza	Assessor Especial de Governo e Planejamento Estratégico	N9 – CC9/FG9
Noeli de Fátima Vieira Thomé	Assessor Especial de Comunicação, Marketing e Eventos	N9 – CC9/FG9
João José da Cruz Neto	Assessor Especial Legislativo	N1 – CC1/FG1
Emerson dos Santos de Oliveira	Diretor de Comunicação Marketing	N3 – CC3/FG3
Barbara de Almeida Leite	Assessor de Artes Gráficas	N5 – CC5/FG5
Thiago dos Anjos Becker	Assessor de Artes Gráficas	N5 – CC5/FG5

Secretaria de Administração

Servidor	Cargo	Nível
Flávio Miguel Dal Forno	Diretor de Patrimônio	N4 – CC4/FG4
Roberta Naatz Heringer	Diretor de Compras	N2 – CC2/FG2

Secretaria de Finanças

Servidor	Cargo	Nível
----------	-------	-------



Vera Lurdes de Jesus	Assessor Especial Fazendário	N2 – CC2/FG2
Jeferson Patrick Rabock	Diretor de Fiscalização	N3 – CC3/FG3

Secretaria de Planejamento Urbano

Servidor	Cargo	Nível
Pâmela Costa Sens	Diretor de Análise de Projetos	N3 – CC3/FG3
Rodrigo José Eskudlark	Diretor Administrativo	N3 – CC3/FG3
Edimarcos Lima de Oliveira	Assessor de Projetos de Obras Públicas	N4 – CC4/FG4

Secretaria de Obras e Transporte

Servidor	Cargo	Nível
Paulo Sérgio Nunes	Assessor Especial de Obras e Transporte	N1 – CC1/FG1
Gilberto Rodrigues Martins	Chefe do Terminal Rodoviário	N4 – CC4/FG4
Ricardo Martarello Torri	Assessor Especial de Engenharia	N1 – CC1/FG1
Jair Rosa Junior	Diretor Administrativo	N3 – CC3/FG3
Mauro Antônio Matzenbacher	Chefe Administrativo	N5 – CC5/FG5

Secretaria de Turismo

Servidor	Cargo	Nível
Valdecir Aparecido Ranucci	Diretor de Esporte	N3 – CC3/FG3

Secretaria de Saúde

Servidor	Cargo	Nível
Elisa Netto Candido	Diretor de Saúde Bucal	N4 – CC4/FG4
Viviane Cristina Pio Poyo	Chefe do Centro de Referência Especializada (CERES)	N4 – CC4/FG4
Cleiton Anderson Souza Partika	Diretor de Saúde Mental	N4 – CC4/FG4
Rosimeri Henschel Silva	Diretor do Centro de Atendimento das Vítimas de Violência Doméstica	N3 – CC3/FG3
Luciana Damo Fernandes	Diretor de Assistência Farmacêutica	N4 – CC4/FG4



Cleide Mara Soares	Chefe de UBS	N5 – CC5/FG5
Iris Bispo da Silva	Chefe do Programa de Combate à Dengue	N5 – CC5/FG5

Secretaria de Assistência Social

Servidor	Cargo	Nível
Luciane Aparecida Sonogo	Diretor de Programas Sociais	N4 – CC4/FG4

Secretaria de Educação

Servidor	Cargo	Nível
Magnus Francisco Antunes Guimarães	Diretor Administrativo	N3 – CC3/FG3
Giseli Regina Laurindo	Chefe Administrativo	N6 – CC6/FG6
Joseane Coelho Hoffmann	Diretor de Planejamento e Projetos	N3 – CC3/FG3
Ana Carolina Galvan Camenfort	Chefe de Nutrição Escolar	N5 – CC5/FG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Itapema SC, 26 de fevereiro de 2021.


NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

Registrada e Publicada a presente Portaria na SEC.
Municipal de Administração aos vinte e seis dias do mês
de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Marinho Kepler Nunes
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 001/2022

Exonera Valdemiro Adalto de Souza nomeado através da Portaria nº 282/2021, do cargo em comissão de Assessor Especial de Governo e Planejamento Estratégico N9-CC9/FG9 do Gabinete da Prefeita do Município de Itapema.

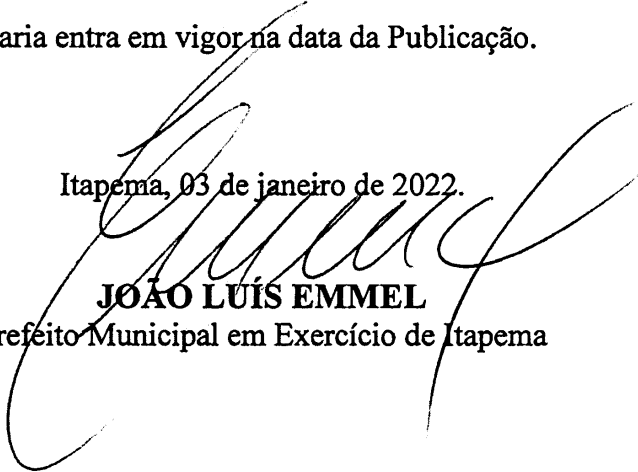
O Prefeito Municipal em Exercício de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valdemiro Adalto de Souza nomeado através da Portaria nº 282/2021, do cargo em comissão de Assessor Especial de Governo e Planejamento Estratégico N9-CC9/FG9 do Gabinete da Prefeita do Município de Itapema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



JOÃO LUÍS EMMEL
Prefeito Municipal em Exercício de Itapema

Registrada e Publicada a presente Portaria na SEC. Municipal de Administração aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.



Marlies Kepler Nunes
Secretaria de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CGC 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br



DECRETO FUNCIONAL 008/2013

Nomeação

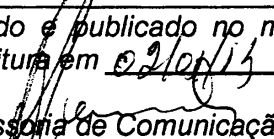
O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei nº 2.737/2005 decreta:

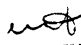
Art. 1º Fica nomeado **VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA** para o cargo de **PROCURADOR GERAL - AP**, a contar de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 02 de janeiro de 2013.


Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural
da Prefeitura em 02/01/13

Assessoria de Comunicação

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA
MATRICULA: 10.480 



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CGC 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br



DECRETO FUNCIONAL 1044/2014

Exonera a pedido

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado **VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA** ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL - AP**, a contar de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da exoneração.

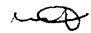
São João Batista, 25 de setembro de 2014.


Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural
da Prefeitura em 

Assessoria de Comunicação

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA

MATRICULA: 10.480 



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZ**
CNPJ/CPF: **043.965.719-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140030370371**
Data de emissão: **25/02/2022 08:25:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA
CPF: 043.965.719-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

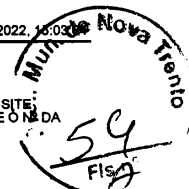
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:40 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **535D.EF01.51AD.7458**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE:
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O N.º DA
CERTIDÃO.




CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0222250
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 147073	NOME DO CONTRIBUINTE VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA	CPF / CNPJ 043.965.719-92	
ENDEREÇO RUA 143	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
N.º DE DOCUMENTO 04396571992	NOME DO REQUERENTE Valdemiro Adauto de Souza	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 15/03/2022 Hora de Emissão: 15:03:04	Validade: 14/05/2022
--	-----------------------------

<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, NÃO CONSTAM pendências em relação ao OBJETO acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.</p> <p>ITAPEMA(SC), 15 de Março de 2022</p>	
---	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA

CPF: 043.965.719-92

Certidão n°: 8211048/2022

Expedição: 11/03/2022, às 16:05:14

Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 043.965.719-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1320996

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VALDEMIRO ADAUTO DE SOUZA

CPF: 043.965.719-92

RG: 4105911

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: MARILDA LIMA DE SOUZA

Nome do pai: DONATO ROSA DE LIMA

Data de nascimento: 07/02/1982

Certidão emitida às 08:36 de 25/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



25/02/2022

0011980014

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9282662**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 24/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VALDEMIRO ADALTO DE SOUZA, portador do RG: 4105911, CPF: 043.965.719-92. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: **0011980014**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Valdemiro Aduino de Souza CPF: 043.965.719-92

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

A certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO
C TA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWANCZMYDANOR8M0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 25 de Fevereiro de 2022